



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia  
Programa de Pós-Graduação em  
Dança



---

## RESOLUÇÃO 01/2022

**O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Dança-PPGDança, no uso de suas atribuições regimentais, que por sua vez seguem órgãos superiores da Universidade Federal da Bahia, considerando a deliberação extraída da reunião realizada em 21.03.2022, resolve aprovar as normas aplicáveis aos critérios para Exame de Qualificação do Curso de Doutorado em Dança:**

Esta Resolução se referencia no disposto no § 2º do Artigo 97 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação, de 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (Atualizado de acordo com a Resolução CAE nº 03/2017):

No caso do Exame de Qualificação do Curso de Doutorado em Dança, a Comissão será composta, preferencialmente, no mínimo, entre três (03) e cinco (05) examinadores, podendo incluir o Orientador, com pelo menos um terço (1/3) não pertencentes ao corpo docente do curso, preferencialmente de outra instituição”.

Salvador, 21 de março de 2022.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lenira Peral Rengel**  
Coordenadora do Programa de  
Pós-Graduação em Dança